



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO 30 ANOS, 30 PRÊMIOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 00.000000/2023**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: 5 A SEC PARTICIPACOES LTDA.

Endereço: CECI Número: 950 Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-120

CNPJ/MF nº: 12.235.656/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2024 a 04/07/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/01/2024 a 30/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 O cliente pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, domiciliado em território nacional, com inscrição válida no cadastro de pessoa física – CPF e capaz para a prática dos atos da vida civil, receberá um comprovante de compra físico contendo código numérico de transação (ID) ao adquirir R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ou mais em serviços da 5ÀSEC, por atendimento.

6.2 O código numérico de transação (ID), para cadastro no hotsite da promoção, constará do rodapé do comprovante de compra impresso.

6.3 Para participar da promoção o cliente deverá se cadastrar no site www.5asec.com.br/promocoes, criando login e senha, e fornecer as seguintes informações:

a) Nome completo:

b) Telefone com DDD:

c) CPF:

d) Código numérico de transação – ID (conforme item 6.2):

e) E-mail:

6.4 Finalizado o cadastro, registrado o código numérico de transação – ID e efetivada a participação, o sistema gerará aleatoriamente 1 (um) número da sorte para cada R\$150,00 (cento e cinquenta reais) adquiridos em serviços 5ÀSEC, no respectivo atendimento.

Exemplo:

- a) R\$150,00 adquiridos em serviços 5ÀSEC no 1º atendimento gerará 1 comprovante físico com 1 único código numérico de transação (ID) que, ao ser cadastrado, resultará na geração de 1 (um) número da sorte.
- b) R\$300,00 adquiridos em serviços 5ÀSEC no 2º atendimento gerará 1 comprovante físico com 1 único código numérico de transação (ID) que, ao ser cadastrado, resultará na geração de 2 (dois) números da sorte.

Parágrafo único. O cliente receberá tantos comprovantes quantos forem os atendimentos em valor igual ou superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais), durante o período de participação, sempre observando que cada comprovante conterà 1 único código numérico de transação (ID).

6.5 Para fins de geração de números da sorte, serão considerados somente os serviços contratados no mesmo atendimento, não sendo cumulativos eventuais saldos remanescentes para cômputo em compras futuras.

- a) R\$200,00 adquiridos em serviços 5ÀSEC no 1º atendimento gerará 1 comprovante físico com 1 único código numérico de transação (ID) que, ao ser cadastrado, resultará na geração de 1 (um) número da sorte (R\$150,00) e o descarte do saldo remanescente de R\$50,00.
- b) R\$370,00 adquiridos em serviços 5ÀSEC no 2º atendimento gerará 1 comprovante físico com 1 único código numérico de transação (ID) que, ao ser cadastrado, resultará na geração de 2 (dois) números da sorte (R\$150,00 + R\$150,00) e o descarte do saldo remanescente de R\$70,00.

6.6 O cliente poderá acessar a qualquer momento, durante o período de vigência da promoção, o seu perfil no site www.5asec.com.br/promocoos, mediante login e senha, e verificar os números da sorte que lhe foram gerados.

6.7 O horário regular de funcionamento das unidades poderá ser alterado sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, em decorrência de motivos de caso fortuito ou de força maior.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
600

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/02/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2024 08:00 a 31/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 COMPLEMENTO: 1º Andar BAIRRO: Tamboré

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade 1

Descrição Apple Iphone 15

Valor R\$ 10.000,00

Valor Total R\$ 10.000,00

Série Inicial 000

Série Final 099

Ordem 1

Quantidade 1

Descrição Vale-viagem

Valor R\$ 5.000,00

Valor Total R\$ 5.000,00

Série Inicial 000

Série Final 099

Ordem 2

Quantidade 1

Descrição Bike Elétrica

Valor R\$ 5.000,00

Valor Total R\$ 5.000,00

Série Inicial 000

Série Final 099

Ordem 3

Quantidade 1

Descrição Notebook

Valor R\$ 4.000,00

Valor Total R\$ 4.000,00

Série Inicial 000

Série Final 099

Ordem 4

Quantidade 1

Descrição Vale-compra

Valor R\$ 500,00

Valor Total R\$ 500,00

Série Inicial 000

Série Final 099

Ordem 5

DATA: 04/03/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 08:00 a 29/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/03/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 COMPLEMENTO: 1º Andar BAIRRO: Tamboré

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade 1

Descrição Apple Iphone 15

Valor R\$ 10.000,00

Valor Total R\$ 10.000,00

Série Inicial 100

Série Final 199

Ordem 1

Quantidade 1

Descrição Vale-viagem

Valor R\$ 5.000,00

Valor Total R\$ 5.000,00

Série Inicial 100
Série Final 199
Ordem 2

Quantidade 1
Descrição Bike Elétrica
Valor R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00
Série Inicial 100
Série Final 199
Ordem 3

Quantidade 1
Descrição Notebook
Valor R\$ 4.000,00
Valor Total R\$ 4.000,00
Série Inicial 100
Série Final 199
Ordem 4

Quantidade 1
Descrição Vale-compra
Valor R\$ 500,00
Valor Total R\$ 500,00
Série Inicial 100
Série Final 199
Ordem 5

DATA: 04/04/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 08:00 a 31/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/04/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 COMPLEMENTO: 1º Andar BAIRRO: Tamboré

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade 1
Descrição Apple Iphone 15
Valor R\$ 10.000,00
Valor Total R\$ 10.000,00
Série Inicial 200
Série Final 299
Ordem 1

Quantidade 1
Descrição Vale-viagem
Valor R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00
Série Inicial 200
Série Final 299
Ordem 2

Quantidade 1
Descrição Bike Elétrica

Valor R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00
Série Inicial 200
Série Final 299
Ordem 3

Quantidade 1
Descrição Notebook
Valor R\$ 4.000,00
Valor Total R\$ 4.000,00
Série Inicial 200
Série Final 299
Ordem 4

Quantidade 1
Descrição Vale-compra
Valor R\$ 500,00
Valor Total R\$ 500,00
Série Inicial 200
Série Final 299
Ordem 5

DATA: 06/05/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 08:00 a 30/04/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/05/2024
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 COMPLEMENTO: 1º Andar BAIRRO: Tamboré
MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade 1
Descrição Apple Iphone 15
Valor R\$ 10.000,00
Valor Total R\$ 10.000,00
Série Inicial 300
Série Final 399
Ordem 1

Quantidade 1
Descrição Vale-viagem
Valor R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00
Série Inicial 300
Série Final 399
Ordem 2

Quantidade 1
Descrição Bike Elétrica
Valor R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00
Série Inicial 300
Série Final 399
Ordem 3

Quantidade 1
Descrição Notebook
Valor R\$ 4.000,00
Valor Total R\$ 4.000,00
Série Inicial 300
Série Final 399
Ordem 4

Quantidade 1
Descrição Vale-compra
Valor R\$ 500,00
Valor Total R\$ 500,00
Série Inicial 300
Série Final 399
Ordem 5

DATA: 06/06/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2024 08:00 a 31/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/06/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 COMPLEMENTO: 1º Andar BAIRRO: Tamboré

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade 1
Descrição Apple Iphone 15
Valor R\$ 10.000,00
Valor Total R\$ 10.000,00
Série Inicial 400
Série Final 499
Ordem 1

Quantidade 1
Descrição Vale-viagem
Valor R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00
Série Inicial 400
Série Final 499
Ordem 2

Quantidade 1
Descrição Bike Elétrica
Valor R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00
Série Inicial 400
Série Final 499
Ordem 3

Quantidade 1
Descrição Notebook
Valor R\$ 4.000,00
Valor Total R\$ 4.000,00
Série Inicial 400
Série Final 499

Ordem 4

Quantidade 1
Descrição Vale-compra
Valor R\$ 500,00
Valor Total R\$ 500,00
Série Inicial 400
Série Final 499
Ordem 5

DATA: 04/07/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 08:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/07/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 COMPLEMENTO: 1º Andar BAIRRO: Tamboré

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade 1
Descrição Apple Iphone 15
Valor R\$ 10.000,00
Valor Total R\$ 10.000,00
Série Inicial 500
Série Final 599
Ordem 1

Quantidade 1
Descrição Vale-viagem
Valor R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00
Série Inicial 500
Série Final 599
Ordem 2

Quantidade 1
Descrição Bike Elétrica
Valor R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00
Série Inicial 500
Série Final 599
Ordem 3

Quantidade 1
Descrição Notebook
Valor R\$ 4.000,00
Valor Total R\$ 4.000,00
Série Inicial 500
Série Final 599
Ordem 4

Quantidade 1
Descrição Vale-compra
Valor R\$ 500,00
Valor Total R\$ 500,00

Série Inicial 500
Série Final 599
Ordem 5

10 – PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios 30
Valor total da Promoção R\$ 147.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão distribuídas 600 (seiscentas) séries, cada uma delas contendo 100.000 (cem mil) números da sorte cada, totalizando 600.000 (seiscentos mil) números da sorte, distribuídos aos participantes, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária, conforme tabela abaixo:

000.000 a 099.000 – 1º período de participação
100.000 a 199.000 – 2º período de participação
200.000 a 299.000 – 3º período de participação
300.000 a 399.000 – 4º período de participação
400.000 a 499.000 – 5º período de participação
500.000 a 599.000 – 6º período de participação

11.1.1 As apurações serão realizadas mediante extração dos prêmios da Loteria Federal e, caso não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.

11.2 Cada número da sorte distribuído aos participantes será composto por 8 algarismos (ABB.XX.XXX), correspondentes a SÉRIE (ABB) + ELEMENTO SORTEÁVEL (XX.XXX) e compreendidos entre 000.00.000 e 599.99.999, na forma a seguir exposta.

11.3 O número da sorte possivelmente contemplado será composto de SÉRIE (ABB) + ELEMENTO SORTEÁVEL (XX.XXX), obedecidas as regras seguintes para sua identificação.

11.3.1 O primeiro algarismo da SÉRIE (A) será meramente identificador do período de participação em que o número foi distribuído:

- a) 1º período: primeiro algarismo da SÉRIE = 0 (zero)
- b) 2º período: primeiro algarismo da SÉRIE = 1 (um)
- c) 3º período: primeiro algarismo da SÉRIE = 2 (dois)
- d) 4º período: primeiro algarismo da SÉRIE = 3 (três)
- e) 5º período: primeiro algarismo da SÉRIE = 4 (quatro)
- f) 6º período: primeiro algarismo da SÉRIE = 5 (cinco)

11.3.2 Os outros 2 (dois) algarismos da SÉRIE (BB) serão definidos a partir da dezena simples do primeiro e segundo prêmios da Loteria Federal, da seguinte forma:

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5(3)1
2º prêmio: 3 5 6(8)2
3º prêmio: 8 7 4 6 3
4º prêmio: 4 9 2 6 4
5º prêmio: 1 2 3 4 5

SÉRIE = 038, sendo: o algarismo 0 correspondente ao 1º período de participação e os algarismos 3 e 8 correspondentes às dezenas simples do 1º e 2º prêmio da Loteria Federal.

11.3.3 Os 5 (cinco) Algarismos do ELEMENTO SORTEÁVEL (XX.XXX) serão extraídos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3(1)

2º prêmio: 3 5 6 8(2)

3º prêmio: 8 7 4 6(3)

4º prêmio: 4 9 2 6(4)

5º prêmio: 1 2 3 4(5)

ELEMENTO SORTEÁVEL = 12.345

11.3.4 Considerando os exemplos utilizados nos itens anteriores, o número da sorte do possível primeiro ganhador da apuração correspondente ao primeiro período de participação será o número 0.38.12.345, sendo:

0 = primeiro período de participação;

38 = dezenas simples do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal;

12.345 = unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal.

11.4 Os 5 (cinco) contemplados, em cada uma das 6 (seis) apurações, serão definidos da seguinte forma:

11.4.1 O primeiro prêmio será distribuído ao número da sorte coincidente à combinação extraída da Loteria Federal, na forma do item 11.3 e subitens ou, se não for encontrado número válido distribuído, será definido mediante aplicação da regra de aproximação, conforme item 11.5.

11.4.2 Os demais prêmios (2º ao 5º) de cada apuração, serão definidos de acordo com a regra de aproximação prevista no item 11.5, a partir do número da sorte definido como primeiro ganhador, obedecida a seguinte ordem de prêmios:

1º ganhador – Apple Iphone

2º ganhador – Vale-viagem

3º ganhador – Bike elétrica

4º ganhador – Notebook

5º ganhador – Vale-compra

11.5 REGRA DE APROXIMAÇÃO

11.5.1 Para aplicação da regra de aproximação será verificado um número acima e um abaixo, alternada e sucessivamente, até que seja encontrado um número válido distribuído.

Exemplo - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.18.675

264.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

264.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

264.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

264.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.2 Caso a aplicação da regra de aproximação prevista no item 11.5.1 implique no alcance do limite mínimo ou máximo da série, será aplicada a regra da virada inferior ou superior, para verificação dos números superiores ou inferiores, respectivamente, dentro da mesma SÉRIE, conforme o caso.

Exemplo - Virada Inferior - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.00.001

264.00.001 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

264.00.002 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.00.000 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.00.003 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.99.999 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo - Virada Superior - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.99.998

264.99.998 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.99.999 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.99.997 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.00.000 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
264.99.996 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.3 Caso, ainda assim, não seja possível definir um número válido distribuído para definição do ganhador, será aplicada a regra de aproximação do item 11.5.1 às séries, partindo-se do mesmo ELEMENTO SORTEÁVEL de 5 (cinco) algarismos, formado de acordo com a regra do item 11.3.3.

Exemplo 1 - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.18.675
Não identificado número válido distribuído na série 264, será verificada a série 265:

265.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
265.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
265.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
265.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 - Número da sorte possivelmente contemplado: 264.18.675
Não identificado número válido distribuído na série 264 nem na série 265, será verificada a série 263:

263.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
263.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
263.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
263.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.4 Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite das séries inferior (série 000) ou superior (série 999), sem a obtenção de um número válido distribuído, utilizar-se-á a regra da virada inferior ou superior às séries, partindo-se do mesmo ELEMENTO SORTEÁVEL de 5 (cinco) algarismos, formado de acordo com a regra do item 11.3.3.

Exemplo - Virada Inferior da Série
Número da sorte possivelmente contemplado: 000.18.675
Não identificado número válido distribuído na série 000 nem na série 001, será verificada a série 999:

999.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
999.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
999.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
999.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo - Virada Superior da Série
Número da sorte possivelmente contemplado: 999.18.675
Não identificado número válido distribuído na série 999, será verificada a série 000:

000.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
000.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

000.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
000.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 Será distribuído somente um prêmio por CPF, por apuração, de modo que o participante poderá ser contemplado com mais de um prêmio durante a promoção, desde que em apurações diferentes.

11.7 Se um participante for identificado novamente como possível ganhador na mesma apuração, será desclassificado e aplicada a regra de aproximação do item 11.5 para identificação de outro número da sorte válido, possivelmente ganhador do prêmio.

11.8 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer cópia do RG, CPF ou CNH, para comprovar a identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e aplicar-se-á a regra de aproximação prevista no item 11.5, para se identificar outro usuário que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá seu número da sorte invalidado o candidato que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 12.2;
- b) Fornecer e/ou mantiver informações pessoais incompletas ou ilegítimas/irregulares;
- c) Participar com cadastro ou número da sorte resultante de fraude;
- d) Descumprir a solicitação da mandatária nos termos do item 11.8;
- e) Tiver sido contemplado na mesma apuração;
- f) Solicitar a exclusão de seus dados pessoais da base de dados da mandatária;
- g) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 É vedada a participação nesta promoção dos sócios, diretores, funcionários e colaboradores da mandatária, das unidades aderentes e das prestadoras de serviço que se envolverem direta ou indiretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, bem com os respectivos cônjuges/companheiros.

12.3 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seu número da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção e todos os seus números da sorte serão considerados inválidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os contemplados serão notificados mediante telefonema e/ou e-mail, em até 7 (sete) dias úteis da data da apuração ou da desclassificação do participante por descumprimento do item 11.8, observando-se para tanto, os dados do cadastro do ganhador.

13.2 O resultado com os nomes dos contemplados e seus respectivos números da sorte será divulgado no site www.5asec.com.br/promocoes, em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da definição de todos os ganhadores, caso haja descumprimento do item 11.8, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus aos contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição de todos os ganhadores, caso haja descumprimento do item 11.8, na sede da unidade que distribuiu o número da sorte ganhador, mediante prévio agendamento entre as partes.

14.2 No ato de entrega do prêmio descrito, o contemplado deverá assinar o “Recibo de Entrega de Prêmio” e fornecer cópia simples de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados, para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Reformas Econômicas – SRE, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.3 Após a efetiva entrega do Iphone, da Bike e do Notebook, acompanhados da nota fiscal, e conferência da integridade pelos respectivos contemplados, formalizada pela assinatura do “Recibo de Entrega de Prêmio”, a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre a garantia legal e/ou eventual garantia contratual de fábrica.

14.3.1 Em caso de vício do produto, de qualquer natureza, ficam cientes os contemplados que deverão buscar eventual troca ou conserto junto ao fabricante, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.4 O VALE-VIAGEM corresponderá a um cartão para pagamento de "serviços de turismo" intermediados por uma companhia de viagem e turismo.

14.4.1 O prazo de validade do VALE-VIAGEM será de 12 (doze) meses, contados da data em que for realizada a carga do saldo correspondente ao prêmio, que ocorrerá tão logo seja identificado o respectivo ganhador. Se o crédito disponibilizado não for utilizado durante o prazo de validade, os créditos remanescentes expirarão e o prêmio considerar-se-á integralmente entregue, sem qualquer possibilidade de reembolso ou devolução de valores.

14.4.2 Se a compra for em valor superior ao saldo, pode se utilizar o crédito integralmente e acrescer às próprias expensas o restante do valor para a compra do produto ou serviço pretendido. Se a compra for em valor inferior ao saldo, o remanescente poderá ser utilizado posteriormente na aquisição de outra viagem, desde que respeitado o prazo de validade da carga que deu origem ao saldo.

14.4.3 Ao adquirir um Serviço por meio do VALE-VIAGEM, o adquirente deverá celebrar contrato de prestação de serviços de turismo aplicável, junto a agência, não tendo a mandatária responsabilidade sobre os termos deste.

14.5 A mandatária se responsabilizará pela aquisição, emissão e entrega do Vale-Compra ao contemplado, sendo vedada em qualquer circunstância a conversão do respectivo saldo em dinheiro em espécie, caracterizando-se tal hipótese violação ao regulamento e à legislação.

14.5.1 O Vale-Compra poderá ser utilizado na aquisição de qualquer produto do mercado em geral, em até 12 (doze) meses, contados da data limite para entrega do prêmio. Se o prêmio não for utilizado durante este prazo, o crédito remanescente expirará e o prêmio considerar-se-á integralmente utilizado, sem possibilidade de reembolso ou devolução de valores para o contemplado.

14.5.2 Cada compra realizada será automaticamente deduzida do saldo. Não é necessária a utilização integral em somente uma transação comercial, podendo ser utilizado mediante diversas compras, desde que todas sejam realizadas durante o período de validade do prêmio.

14.5.3 Em sendo o valor das compras pretendidas superior ao saldo, poderá o contemplado acrescer às suas próprias expensas o restante para completar o valor total.

14.5.4 Em sendo o valor da compra pretendida inferior ao saldo, o remanescente poderá ser utilizado posteriormente na aquisição de outros produtos, desde que respeitado o prazo de validade do prêmio para a realização das novas compras.

14.6 Os prêmios distribuídos são pessoais e não podem ser transferidos, trocados por qualquer outro de igual valor ou convertidos em dinheiro em espécie.

14.7 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue a um dos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

14.8 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração com poderes específicos.

14.9 Os contemplados terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite total e irrestrita aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, de acordo com o que dispõe o artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.2 Em conformidade com disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para juridico2@5asecbrasil.com.br

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso a quantidade prevista de números da sorte seja integralmente distribuída antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária via e-mail para sac-suporte@5asec.com.br ou pelo telefone 0800-105-0505, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SRE/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz, nome e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72."

15.7 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.196/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais, site e outdoors e o regulamento completo será disponibilizado em www.5asec.com.br/promocoes

15.9 Fica desde já eleito como competente o foro do domicílio do participante, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência ou litígio decorrente desta Promoção ou Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem;

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB;

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento

do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.